



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: PDL 03/2022

Assunto: OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO DEPUTADO ESTADUAL RICARDO MADALENA.

Autoria: Vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa

Relatoria: Vereador Ricardo Prado

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se Projeto de Decreto Legislativo de nº 03/2022, autoria da nobre Vereadora Daniela Cristina Souza Branco de Rosa, que pretende outorgar título de cidadão Benemérito ao Deputado Estadual RICARDO MADALENA.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos dos arts. 77 e 106 do Regimento Interno.

A competência para legislar sobre a matéria é exclusiva do Poder Legislativo. O Diretor Jurídico concluiu seu parecer, opinando pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do seguinte artigo da Lei Orgânica:

Art. 206. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

...

c) a concessão de qualquer honraria ou homenagens às famílias, pessoas, entidades e/ou empresas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao município.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Decreto Legislativo, preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade, e constitucionalidade.

Ricardo Prado
RELATOR

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2.022.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Sala de reuniões das comissões, 18 de abril de 2022.

Membros:

Dr. Fernando Inácio
Presidente

Murilo Bueno
Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

